



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 069,**

**DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 238 da Lei Municipal nº 60/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, nos termos do art. 238 da Lei Municipal nº 060/2001, é concedido ponto facultativo aos servidores municipais no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira.

**Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido dia, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante convocação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO  
QUINTO  
DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Secretária Municipal de Administração e Fazenda